



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo



PROJETO DE LEI Nº 03/2025

Modifica a Lei nº 2.930, de 14 de junho de 2010, que fixa a remuneração dos cargos da Câmara Municipal de Castelo e o valor das respectivas gratificações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTELO, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º A carreira de nível V integrante do Anexo I – Tabela II - da Lei nº 2.930, de 14 de junho de 2010, passa a vigor com os padrões de vencimento e valores conforme o Anexo I desta Lei.

Art. 2º A carreira de nível VI integrante do Anexo I – Tabela II - da Lei nº 2.930, de 14 de junho de 2010, passa a vigor com os padrões de vencimento e valores conforme o Anexo I desta Lei.

Art. 3º Os cargos comissionados de Assessor Especial, referência CC-4, integrantes da Resolução nº 12, de 19 de maio de 2010 - Estrutura Administrativa Básica da Câmara Municipal de Castelo, Estado do Espírito Santo, passam a ser de referência CC-3.

§1º Com a modificação prevista no *caput* deste artigo, que altera a referência dos cargos comissionados de Assessor Especial de CC-4 para CC-3, o vencimento dos cargos antes mencionados passam a ser o da nova referência, que na presente data é de R\$ 2.492,22.

§2º Em razão do disposto neste artigo o Anexo II – Tabela I - da Lei nº 2.930, de 14 de junho de 2010, fica alterado exclusivamente neste ponto, que passa a vigor na forma abaixo:

CARGO	REFERÊNCIA	QUANTI- DADE	VENCIME- NTO
Assessor Especial	CC – 3	10	R\$ 2.492,22



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo

Art. 4º O cargo comissionado de Chefe de Departamento de Tecnologia e Informática, referência CC-3, integrante da Resolução nº 12, de 19 de maio de 2010 - Estrutura Administrativa Básica da Câmara Municipal de Castelo, Estado do Espírito Santo, passa a ser de referência CC-2.

§1º Com a modificação prevista no *caput* deste artigo, que altera a referência dos cargos comissionados de Chefe de Departamento de Tecnologia e Informática de CC-3 para CC-2, o vencimento do cargo antes mencionado passa a ser o da nova referência, que na presente data é de R\$ 3.259,07.

§2º Em razão do disposto neste artigo o Anexo II – Tabela I - da Lei nº 2.930, de 14 de junho de 2010, fica alterado exclusivamente neste ponto, que passa a vigor na forma abaixo:

CARGO	REFERÊNCIA	QUANTI- DADE	VENCIME- NTO
Chefe de Departamento de Tecnologia e Informática	CC – 3	1	R\$ 3.259,07

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2025.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 2025.

EDIMAR CELIN

Presidente

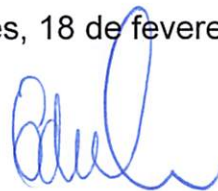
TIAGO DE SOUZA
1º Secretário

MARCO AURELIO CAMPANHA ZUMERLE
2º Secretário

Anexo I do Projeto de Lei nº 03/2025
Valores e Padrão de Vencimento da Carreira de Nível V integrante do
Anexo I – Tabela II - da Lei nº 2.930, de 14/06/2010
Valores expressos em Reais (R\$)

CARREIRA	P A D R ã O D E V E N C I M E N T O									
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
V	2.138,53	2.204,67	2.270,81	2.338,93	2.409,10	2.481,38	2.555,82	2.632,49	2.711,47	2.792,81

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 2025.



EDIMAR CELIN

Presidente

TIAGO DE SOUZA
1º Secretário

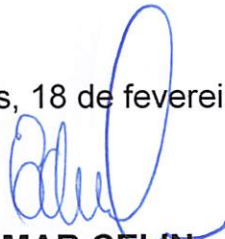


MARCO AURÉLIO CAMPANHA ZUMERLE
2º Secretário

Anexo II do Projeto de Lei nº 03/2025
Valores e Padrão de Vencimento da Carreira de Nível VI integrante do
Anexo I – Tabela II - da Lei nº 2.930, de 14/06/2010
Valores expressos em Reais (R\$)

CARREIRA	P A D R ã O D E V E N C I M E N T O									
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
VI	2.417,45	2.492,22	2.566,99	2.644,00	2.723,32	2.805,02	2.889,17	2.975,84	3.065,12	3.157,07

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 2025.


EDIMAR CELIN

Presidente

TIAGO DE SOUZA
1º Secretário


MARCO AURÉLIO CAMPANHA ZUMERLE
2º Secretário